ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1451/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 13/04/2015 **Sanção:** 06/04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.451/2015 Em, 06 de abril de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1140, Convênio Reforma da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias, através da Portaria n° 1380 /FNS/PAC no valor de R$ 175.623,88(cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), Vinculado a Funcional Programática 06.001.10.301.0011-1140, a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Recursos do Governo Federal.

Art. 2° - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 175.623,88 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 175.623,88
06.001.10.301.0011.1140 Convênio n° 1380/FNS/PAC Reforma da UBS Irmã Ilza Elias
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 175.623,88
Total Geral.....R$ 175.623,88

Art. 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 175.623,88 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de abril de 2015.

06/04/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
13/04/15

SANCIONADO
Em 13/04/2015
Anildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal